

Indicação: 547 / 2025

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a implantação da Junta Médica Oficial do Município, já prevista no Estatuto dos Servidores, mas que até o presente momento não foi efetivamente constituída.

Justificativa

Atualmente, todas as avaliações médicas relacionadas a afastamentos, readaptações e aposentadorias por invalidez vêm sendo realizadas por apenas um perito médico. Essa prática, além de sobrecarregar o profissional responsável, não oferece a segurança e a imparcialidade necessárias em decisões que impactam diretamente a vida funcional dos servidores e a gestão administrativa.

A implantação da Junta Médica Oficial se faz necessária por três motivos principais:

Legalidade – cumpre o que já está previsto no Estatuto dos Servidores, garantindo conformidade com a lei e evitando questionamentos jurídicos ou futuras ações que possam trazer prejuízos financeiros ao município.

Transparência e segurança – decisões colegiadas, tomadas por mais de um profissional, conferem maior legitimidade, imparcialidade e respaldo técnico, resguardando tanto os servidores quanto a administração.

Proteção ao servidor – com a participação de uma junta, o servidor tem a certeza de que sua condição de saúde será avaliada de forma justa, técnica e por mais de um médico, evitando interpretações isoladas.

Portanto, implantar a Junta Médica Oficial não é apenas cumprir a lei, mas também proporcionar maior segurança jurídica à Prefeitura e mais justiça e respeito aos servidores municipais.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Marcel D'Angelis
1º Vice-Presidente(a) - PP

Raul
2º Vice-Presidente(a) - PL

Ricardo Bannak
Vereador(a) - MDB



DOC: 1758305815

